



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**LEI Nº 2.442, de 27 de Junho de 2.016.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.  
“Ampliação e reforma de Quadra Poliesportiva”**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.425/2016, crédito especial no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para ampliação da quadra poliesportiva do Distrito do Itaim, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
UNIDADE: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
SUBUNIDADE: 02. DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER  
FUNÇÃO: 27. DESPORTO E LAZER  
SUBFUNÇÃO: 812. DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA: 2701. DESPORTO AMADOR  
PROJETO: 1.148. AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS  
CATEGORIA: 4. DESPESAS DE CAPITAL  
GRUPO: 4. INVESTIMENTOS  
MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS  
ELEMENTO: 51. OBRAS E INSTALAÇÕES  
VALOR: R\$ 160.000,00

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/ MG, 27 de Junho de 2.016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas